

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA EM RAZÃO DE NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO DE ADIMPLÊNCIA DE CANDIDATO**

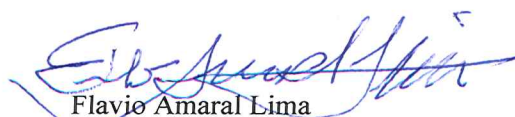
Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador Adjunto da Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul (CE-RS), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA EM RAZÃO DE NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO DE ADIMPLÊNCIA DE CANDIDATO** realizado pela CEN-CAU/BR para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

<b>Recorrente:</b>	CHAPA 01-RS (Rui Mineiro)
<b>Recorrido:</b>	Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul (CE-RS)
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO
<b>Candidatura da Chapa 01-RS</b>	DEFERIDA

<b>Recorrente:</b>	CHAPA 02-RS (Roberto Luiz Decó)
<b>Recorrido:</b>	Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul (CE-RS)
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO
<b>Candidatura da Chapa 02-RS</b>	DEFERIDA

<b>Recorrente:</b>	CHAPA 04-RS (Silvia Monteiro Barakat)
<b>Recorrido:</b>	Comissão Eleitoral do Rio Grande do Sul (CE-RS)
<b>Julgamento da CEN-CAU/BR:</b>	Conhecer do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO
<b>Candidatura da Chapa 04-RS</b>	INDEFERIDA

Esta relação atende ao disposto no inciso I do Art. 19 da Resolução CAU/BR N° 122, de 23 de setembro de 2016, que define como requisito de elegibilidade estar adimplente com o CAU até 15 (quinze) dias antes da data de transposição do banco de dados do SICCAU para o SiEN.



Flavio Amaral Lima

Coordenador Adjunto da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul  
CE-RS